



Lei nº 623 de 21 de novembro de 2014

“Dispõe sobre a criação do cargo efetivo de cuidador na estrutura administrativa do Município de Muqui e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, faço saber e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o cargo efetivo de Cuidador, Quantitativo 15, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As competências e descrição do cargo são as constantes do Anexo I, que segue junto, com valor de remuneração inicial será de R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º - Para preenchimento da vaga, até que seja realizado concurso público, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação em caráter temporário, mediante processo seletivo simples.

Art. 4º - As despesas decorrentes da criação do cargo a que se refere esta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria junto ao Orçamento Anual vigente.

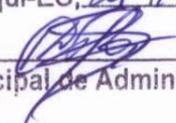
Art. 5ª. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Muqui/ES, 21 de novembro de 2014.


ALUÍSIO FILGUEIRAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 21/11/2014


Secretaria Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I

QUADRO EFETIVO – ATIVIDADES

Cargo	Descrição Sumária	Formação	Vagas	Carga Horária
Cuidador	Acompanhar e auxiliar o aluno/pessoa com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras.	Certificado de conclusão, histórico ou diploma de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação	15 (quinze)	40 (quarenta) horas semanais
Descrição Detalhada				
Executar as seguintes atividades sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação				
<ul style="list-style-type: none">▪ Cuidar de pessoas/alunos para que tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas;▪ Fazer por elas as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma;▪ Atuar como ela entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola;▪ Executar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;▪ Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene;▪ Auxiliar na locomoção;▪ Realizar mudança de posição para maior conforto da pessoa cuidada;▪ Comunicar à equipe da escola sobre qualquer alteração de comportamento;▪ Acompanhar outras situações que se fizerem necessária para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;▪ Executar outras atividades correlatas.				

Muqui/ES, 21 de novembro de 2014.


ALUÍSIO FILGUEIRAS
PREFEITO MUNICIPAL